



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2077, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1992.

APROVA RESOLUÇÃO Nº 15/92, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992, DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE POMPEIA.

MILTON PEREIRA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica aprovada a resolução de nº 15/92 de 30 de novembro de 1992, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia, que dispõe sobre a majoração das tarifas de água e esgotos no município de Pompéia, a partir de 1º de dezembro de 1992.

Artigo 2º - Estê Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 1992.

  
MILTON PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 11 de dezembro de 1992.

  
GABRIEL GAGLIARDI  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS  
DE POMPEIA**

R E S O L U C A O N U M. 15/92

ANISIO ZAMARIOLI, DIRETOR EXECUTIVO DO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE POMPEIA, ESTADO DE SAO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE :  
ARTIGO 1 - AS TARIFAS DE AGUA E A UTILIZACAO DE ESGOTOS PARA AS CATEGORIAS DOMICILIAR, SOCIAL E INDUSTRIAL, SERAO COBRADAS CONFORME TABELA ABAIXO A PARTIR DE 01 DEZEMBRO DE 1992 COMO SEGUE :

CONSUMO		CATEGORIAS : DOMICILIAR, SOCIAL, PUBLICAS		VALOR DO ESGOTO		VALOR TOTAL
		VALOR DA AGUA				
0001 A 0015	CR\$	28.000,00	CR\$	14.000,00	CR\$	42.000,00
0016 A 0020	CR\$	50.207,00	CR\$	25.126,00	CR\$	75.333,00
0021 A 0025	CR\$	66.998,00	CR\$	33.512,00	CR\$	100.510,00
0026 A 0030	CR\$	90.169,00	CR\$	45.107,00	CR\$	135.276,00
0031 A 0040	CR\$	135.275,00	CR\$	67.660,00	CR\$	202.935,00
0041 A 0050	CR\$	202.860,00	CR\$	101.447,00	CR\$	304.307,00
0051 A 0060	CR\$	267.711,00	CR\$	133.880,00	CR\$	401.591,00
0061 A 0080	CR\$	392.584,00	CR\$	196.302,00	CR\$	588.886,00
0081 A 0100	CR\$	539.704,00	CR\$	269.881,00	CR\$	809.585,00
0101 A 0120	CR\$	712.318,00	CR\$	356.185,00	CR\$	1.068.503,00
0121 A 0150	CR\$	979.233,00	CR\$	489.643,00	CR\$	1.468.876,00
0151 A 9999	CR\$	1.468.801,00	CR\$	734.421,00	CR\$	2.203.222,00
CATEGORIA : INDUSTRIAL						
0001 A 0150	CR\$	280.000,00	CR\$	140.000,00	CR\$	420.000,00
0151 A 0200	CR\$	501.643,00	CR\$	250.855,00	CR\$	752.498,00
0201 A 0250	CR\$	669.637,00	CR\$	334.842,00	CR\$	1.004.479,00
0251 A 0300	CR\$	901.220,00	CR\$	450.622,00	CR\$	1.351.842,00
0301 A 0400	CR\$	1.352.279,00	CR\$	676.170,00	CR\$	2.028.449,00
0401 A 0500	CR\$	2.028.067,00	CR\$	1.014.059,00	CR\$	3.042.126,00
0501 A 0600	CR\$	2.676.816,00	CR\$	1.338.460,00	CR\$	4.015.276,00
0601 A 0800	CR\$	3.925.383,00	CR\$	1.962.723,00	CR\$	5.888.106,00
0801 A 1000	CR\$	5.396.520,00	CR\$	2.698.273,00	CR\$	8.094.793,00
1001 A 1200	CR\$	7.122.119,00	CR\$	3.561.091,00	CR\$	10.683.210,00
1201 A 1500	CR\$	9.791.695,00	CR\$	4.895.873,00	CR\$	14.687.568,00
1501 A 9999	CR\$	14.687.506,00	CR\$	7.343.779,00	CR\$	22.031.285,00

ARTIGO 2 - A TARIFA DE UTILIZACAO DE AGUA INCIDE TAMBEM SOBRE AS UNIDADES TERRITORIAIS, SERVIDAS PELAS RESPECTIVAS REDES DE AGUA MESMO QUE AS MESMAS NAO UTILIZEM E SERAO COBRADAS A BASE DE 5 % (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA TARIFA MINIMA DE UTILIZACAO DE AGUA POR MES.

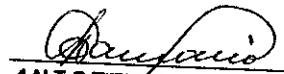
ARTIGO 3 - A TARIFA DE UTILIZACAO DE ESGOTOS SERA COBRADA A BASE DE 50 % (CINQUENTA POR CENTO), SOBRE A TARIFA DE AGUA, CONFORME TABELA ACIMA.

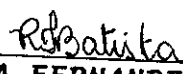
PARAGRAFO 1 : A TARIFA QUE SE REFERE AO ARTIGO 2 INCIDE TAMBEM AS UNIDADES SERVIDAS PELAS RESPECTIVAS REDES DE ESGOTOS, MESMO QUE NAO UTILIZEM, E SERAO COBRADAS A BASE DE 3 % (TRES POR CENTO), SOBRE O VALOR DA TARIFA MINIMA POR METRO LINEAR DE TESTADAS DAS PROPRIEDADES BENEFICIADAS POR MES.

PARAGRAFO 2 - PARA EFEITO DE CALCULO, QUE SE REFERE AO ARTIGO 3 E PARAGRAFO 1 DO MESMO ARTIGO, RELATIVAS AS UNIDADES TERRITORIAIS QUE FACAM FRENTE PARA MAIS UMA VIA PUBLICA, SERVIDAS PELAS RESPECTIVAS REDES DE ESGOTOS, ADOTA-SE A MEDIDA ARITMETICA DAS MEDIDAS DE TESTADAS.

ARTIGO 4 - ESTA RESOLUCAO ENTRARA EM VIGOR A PARTIR DE 01 DEZEMBRO DE 1992 REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO.

S.A.A.E. DE POMPEIA 30 DE NOVEMBRO DE 1992

  
ANISIO ZAMARIOLI  
DIRETOR EXECUTIVO

  
ROSANGELA FERNANDES BATISTA  
TESOUREIRA

PUBLICADA E REGISTRADA NA DIVISAO DA ADMINISTRACAO DO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE POMPEIA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1992.